



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 1.872, de 12 de agosto de 2019

1.º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
RDC ELETRÔNICO Nº 02/2020

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS, FORNECIMENTOS, MONTAGENS, TESTES E COMISSIONAMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PREVISTOS NO PBA16, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF”

PERGUNTA Nº 01: Com relação a experiência da licitante, exigida na seguinte alínea:

b.2) A Licitante deverá comprovar experiência em execução de obras de engenharia, conforme descritas no quadro a seguir:

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PISF - LOTE 2 (VPR)			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA			
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade
1	Construção e/ou instalação e/ou montagem de estação de bombeamento, incluindo fornecimento de conjunto motobomba, conexões, partida automática e alimentação elétrica, com capacidade mínima de 250 m ³ /h:	unid	1
2	Implantação e/ou construção e/ou assentamento e/ou montagem de rede de distribuição de água em sistemas de irrigação e/ou de abastecimento de água, contendo:	-	-
2.1	Tubulação em diâmetro mínimo de 100mm e extensão igual ou maior do que:	m	21.500
2.2	Equipamentos parcelares de irrigação, para atendimento a área igual ou maior do que:	ha	190
3	Implantação e/ou construção e/ou montagem de rede de distribuição de 13,8kV / 380V, com extensão maior ou igual a:	km	13,5

4	Escavação mecânica e/ou manual de vala em material de 1ª e/ou 2ª e/ou 3ª categoria, com volume igual ou maior do que:	m ³	33.000
5	Reaterro/aterro compactado, com volume igual ou maior do que:	m ³	23.000

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Como equipamentos parcelares de irrigação podem-se entender todos os disponíveis no mercado para os diferentes tipos de culturas irrigadas? Ou existe alguma restrição relativa a algum deles?

RESPOSTA N° 01: Para fins de comprovação de experiência da licitante, exigida no item 2.2 da alínea b2 do item 9.5.3.3, entende-se como equipamentos parcelares de irrigação, todos os disponíveis no mercado para os diferentes tipos de culturas irrigadas, não havendo restrição a um tipo específico.

PERGUNTA N° 02:

ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO-PÁGINA 6

5. MODELO GERAL

Trecho do documento:

“Rede de Distribuição de Água, lançada de forma a atender todas as parcelas de cada comunidade;”

Questão:

Entendemos que quando se diz “todas as parcelas”, está se referindo às parcelas irrigadas. Não faz parte da rede de distribuição as parcelas de sequeiro.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA N° 02: Sim, o entendimento está correto. As redes de distribuição deverão ser instaladas nas parcelas irrigadas.

PERGUNTA N° 03:

ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO-PÁGINA 6

5. MODELO GERAL

Trecho do documento:

"Observa-se que o dimensionamento hidráulico das Redes de Distribuição de Água foi efetuado a partir de topografia aproximada, mediante o uso de dados de satélites."

Questão:

O estudo de concepção foi desenvolvido sob qual base cartográfica? A que se refere essa topografia aproximada?

Para as etapas de estudos de campo, projetos básico e executivo, deve-se utilizar

alguma base cartográfica específica e a ser disponibilizada pelo MDR?

RESPOSTA N° 03: O estudo de concepção foi elaborado com base em informações levantadas pelo MDR em cada comunidade. A topografia aproximada se refere a modelos digitais de elevação oriundos de sensoriamento remoto.

Para elaboração dos projetos básicos e executivos, a própria contratada é responsável por realizar os levantamentos necessários.

PERGUNTA N° 04:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS - PÁGINA 4

3. SERVIÇOS DE CAMPO

Trecho do documento:

"Além das análises e testes mencionados nesta seção, também deverão ser obtidos outros dados necessários à perfeita elaboração dos Projetos Básicos e Executivos."

Questão:

Quais são os outros dados que devem ser obtidos no levantamento pedológico? Seriam outros ensaios? Quais?

RESPOSTA N° 04: Como se trata de **Contratação Integrada**, a própria contratada será autora dos Projetos Básicos e Executivos. Assim, a contratada deverá realizar quaisquer outros testes, ensaios e levantamentos que forem necessários para a perfeita elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, não se limitando apenas aqueles mencionados no anexo 5 do Edital.

PERGUNTA N° 05:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS -PÁGINA 6

3. SERVIÇOS DE CAMPO

Trecho do documento:

" Para as áreas de irrigação e para as linhas de distribuição de energia os levantamentos topográficos serão executados conforme previsto na classe V P (NBR 13133/1994)."

Questão:

No texto do Anexo 5, não ficou claro qual classe da NBR deve ser atendida para o levantamento das linhas de rede de distribuição de água, bem como dos alinhamentos das tubulações primárias de irrigação em cada lote a ser irrigado.

Diante do exposto, entendemos que quando se diz "áreas de irrigação" está querendo dizer que estão incluídos o levantamento das linhas de rede de distribuição de água do perímetro (off-farm), bem como o levantamento das

tubulações primárias de irrigação em cada lote a ser irrigado (on-farm).

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA N° 05: Não, o entendimento não está correto. Para as adutoras e para as redes de distribuição de água (off-farm) deve ser feito levantamento classe II PA (NBR 13133/1994). Para as tubulações primárias de irrigação (on-farm) e linhas de distribuição de energia deve ser feito levantamento classe V P (NBR 13133/1994).

PERGUNTA N° 06:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS -PÁGINA 6

3. SERVIÇOS DE CAMPO

Trecho do documento:

"Deverá ser realizado levantamento planialtimétrico da faixa de implantação das adutoras, com estaqueamento do eixo a cada 20 metros, e a partir deste estaqueamento deverão ser levantadas secções transversais com 5 metros para cada lado do eixo. Os levantamentos planialtimétricos deverão atender a classe II PA (NBR 13133/1994)."

Questão:

Para esse caso, poderá ser utilizado RTK para implantação de eixos e secções transversais, e nivelamento geométrico tipo IIN para o nivelamento de eixo?

RESPOSTA N° 06: Sim, desde que os resultados dos levantamentos planialtimétricos atendam as especificações previstas na NBR 13133/1994 para levantamentos classe II PA.

PERGUNTA N° 07:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

4. ESTUDOS

Questão:

Entendemos que as áreas a serem levantadas e os sistemas parcelares a serem projetados correspondem a área irrigada já definida nos layouts da concepção, não cabendo nesse projeto a complementação de outras áreas dentro e/ou fora da poligonal de desapropriação de cada VPR.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA N° 07: Os layouts do projeto conceitual são referenciais. Com base nos estudos e levantamentos de campo, a contratada deverá definir, em conjunto com a fiscalização, a área a ser irrigada, bem como elaborar os layouts finais dos

sistemas de irrigação.

PERGUNTA N° 08:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

4. ESTUDOS

Questão:

Na fase de estudo de concepção foram realizados estudos de campo de pedologia? Em caso positivo, esse material será disponibilizado nessa fase de licitação para elaboração das propostas?

RESPOSTA N° 08: Sim, foram realizados. Os relatórios estão disponíveis para consulta junto a CPL no processo n.º 59000.009857/2019-56, 'Estudos Preliminares dos Sistemas de Irrigação - Parte 1', pasta "mapeamento áreas irrigáveis" - Registo SEI **1312050** e Estudos Preliminares dos Sistemas de Irrigação - Parte 2" - Registo SEI **1315237**.

PERGUNTA N° 09:

ANEXO 5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS -PÁGINA 8

4. ESTUDOS

Trecho do documento:

"Os relatórios deverão conter fotografias georreferenciadas dos pontos de coleta de amostras, trincheiras, poços de inspeção, sondagens geotécnicas, testes de campo realizados, dentre outros."

Questão:

No item 3.3 que trata das inspeções de geotecnia, só foi prevista a execução de poços de inspeção. Não foram previstas outras sondagens e ensaios, necessário para elaboração dos projetos básicos e executivos das unidades do sistema, como estações elevatórias e reservatórios. Diante do exposto, outros serviços de geotecnia devem ser considerados? Também devem ser considerados ensaios de laboratório?

RESPOSTA N° 09: Como se trata de **Contratação Integrada**, a própria contratada será autora dos Projetos Básicos e Executivos. Assim, a contratada deverá realizar quaisquer outros testes, ensaios e levantamentos que forem necessários para a perfeita elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, não se limitando apenas aqueles mencionados no anexo 5 do Edital.

PERGUNTA N° 10:

Devido a pandemia do novo corona vírus instalada no país, as empresas passíveis de participar da licitação supramencionada estão impedidas de trabalhar, ou trabalhando de forma muito limitada (só podem trabalhar aquelas que desenvolvem atividades essenciais), o que praticamente impossibilita a preparação da documentação e da proposta.

É prejudicada, em especial, a elaboração de componentes da proposta que exigem deslocamento à região, tendo em vista as dificuldades de transporte aéreo e terrestre, além das limitações citadas acima.

Assim, as empresas cuja sede se localiza distante da área do PISF ficam bastante prejudicadas para formulação da proposta, razão pela qual vimos solicitar o adiamento do **RDC ELETRÔNICO Nº 02/2020**, ~~por prazo mínimo de 1 (um) mês.~~

RESPOSTA Nº 10: Considerando que o *Anexo - Estudos Preliminares dos Sistemas de Irrigação* (processo n.º 59000.009857/2019-56, SEI **1312050** e SEI **1315237**.), parte integrante do Edital, será disponibilizado aos licitantes em complemento a resposta da Pergunta n.º **08**, esta área técnica solicita o ADIAMENTO da sessão prevista para o dia 08/05/2020, pelo prazo de **21 (vinte e um) dias**, para o dia **29/05/2020**, permitindo aos interessados tempo suficiente para o conhecimento e análise de toda a documentação requerida pelo RDC Eletrônico 02/2020.

PERGUNTA Nº 11:

Licitante do certamente licitatório objeto do Edital de Licitação RDC Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a “Elaboração de projeto básico e projeto executivo, implantação das obras civis, fornecimentos, montagens, testes e comissionamento dos sistemas de irrigação previstos no PBA16, do projeto de integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF”, utiliza-se o presente expediente para expor e ao final solicitar:

- Considerando que a sessão pública, por meio do Sistema Comprasnet, para formulação dos lances está prevista para ocorrer no próximo dia 16/04/2020, as 10:00h;
- Considerando que o presente Edital, fora disponibilizado no dia 25/03/2020;
- Considerando que os anexos 7 - Diretriz Meio Ambiente e anexo 12 - Projetos, foram disponibilizados no dia de ontem (08/04/2020);
- Considerando a magnitude do objeto ora licitado, exige um estudo pormenorizado e uma análise técnica e orçamentária detalhada, objetivando a oferta do menor preço para a Administração;
- Considerando que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- Considerando que em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nossos fornecedores e prestadores de serviços, restringiram suas operações àquelas essências, dificultando assim a coleta de dados e preços suficientes à formalização de nossa proposta comercial.

Em razão desse contexto, mesmo compreendendo a necessidade do MDR em

concluir o referido certame e conseqüentemente executar as obras, preocupados em oferecer uma proposta exequível e compatível com a magnitude do projeto, aliado à nossa intenção de participação no referido certame, vimos pelo presente pleitear o ADIAMENTO da sessão prevista para o dia 16/04/2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, dando a todos os interessados o tempo necessário para concussão de suas propostas.

RESPOSTA Nº 11: Considerando que o *Anexo - Estudos Preliminares dos Sistemas de Irrigação* (processo n.º 59000.009857/2019-56, SEI **1312050** e SEI **1315237**.), parte integrante do Edital, será disponibilizado aos licitantes em complemento a resposta da Pergunta n.º **08**, esta área técnica solicita o ADIAMENTO da sessão prevista para o dia 08/05/2020, pelo prazo de **21 (vinte e um)** dias, para o dia **29/05/2020**, permitindo aos interessados tempo suficiente para o conhecimento e análise de toda a documentação requerida pelo RDC Eletrônico 02/2020.

Brasília, DF, 28 de abril de 2020.

GETÚLIO EZEQUIEL DA COSTA PEIXOTO FILHO

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

59000.009857/2019-56



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Ezequiel da Costa Peixoto Filho, Analista de Infraestrutura**, em 28/04/2020, às 16:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1845538** e o código CRC **E4753302**.